

mail - (sem assunto)

https://mail.google.com/mail/u/0?ik=468cbc9&view=cp&search...



saae licita <saaelicita8@gmail.com>

(sem assunto)

2 mensagens

saae licita <saaelicita8@gmail.com>
Para: Carolini <carolini@fluidfeeder.com.br>

17 de abril de 2020 15:34

Prezados Senhores.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, solicita a V. Exa, que se digne em apresentar sua cotação de preços para materiais e seu detalhamento devidamente destacados no arquivo em anexo.

Solicitamos ainda que a cotação de preços devidamente digitalizada seja encaminhada via e-mail ou original entregue no endereço: Rua Dr. Almir Farias, 110, centro, Nova Russas/CE

Atenciosamente

Setor de Licitação e Almoxarifado

Anselmo/Raony

SAAE de Nova Russas

 **Cotação de preço fluidfeeder.docx**
14K

Carolini <carolini@fluidfeeder.com.br>
Para: saae licita <saaelicita8@gmail.com>
Cc: Camila - Fluid Feeder <camila@fluidfeeder.com.br>, juliana@fluidfeeder.com.br

17 de abril de 2020 19:58

Prezados, boa noite!

Conforme solicitado, segue anexo proposta revisada.

Fico à disposição.

Por favor, peço que assim que receber este e-mail confirme o seu recebimento e ao responder, responder à todos.

20/04/2020 11:...



Atenciosamente,



Eng^a Carolini Oliver

Analista de Desenvolvimento de Produto

Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda.

Telefone: (11) 2021-7755 Ramal 714 / (11) 99938-6210

E-mail: carolini@fluidfeeder.com.br

Site: www.fluidfeeder.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **FF0418 Rev A - SAAE Nova Russas - Clorador 100kg e Diafragmas.pdf**
273K



PROPOSTA COMERCIAL

FluidFeeder

REMETENTE: Carolini Faria Oliver
E-MAIL: carolini@fluidfeeder.com.br

DATA: 17/04/2020
Nº Págs.: 06

PROPOSTA: FF-04.018/20 Revisão A
EMPRESA: SAAE Nova Russas
CONTATO: Anselmo
FONE: (88) 3672-1212 / 99927-2226
E-MAIL: saaelicita8@gmail.com
ASSUNTO: S/ pedido de cotação

FluidFeeder

ESPECIALISTA EM EQUIPAMENTOS PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA

100% nacional
Certificada ISO 9001:2015

Confie na **precisão, durabilidade e facilidade de manutenção** em todos os produtos da Fluid Feeder e **suporte e apoio das nossas equipes de atendimento e pós-venda**, sempre em busca da melhor experiência com a nossa marca.

MISSÃO

Estabelecer fortes parcerias com clientes, assumindo o compromisso de atendê-los com qualidade e segurança.

VISÃO

Ser referência de qualidade em produtos e serviços relacionados a sistemas para tratamento de água e efluentes.

VALORES

- Qualidade superior em todos os nossos produtos e soluções com cumprimento dos prazos acordados;
- Oportunidade para crescimento e de um bom ambiente de trabalho aos nossos colaboradores;
- Parcerias de longo prazo com os nossos parceiros e fornecedores;
- Rentabilidade e retorno financeiro aos seus sócios;
- Legalidade com atendimento à todas as exigências legais do segmento.

FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LDTA.

CNPJ: 04.785.664/0001-64
IE: 116.279.205-118
Rua Alzira Maruyama, 316
São Paulo/SP CEP: 03480-060

Fone: (11) 2021-7755
E-mail: fluidfeeder@fluidfeeder.com.br
Site: www.fluidfeeder.com.br



FluidFeeder

Prezado

Sr. Anselmo,

Acusamos recebimento de vossa consulta pela qual agradecemos e apresentamos nossa melhor proposta:

Item 01

Dosador de cloro gás, modelo FFCL02, de fabricação Fluid Feeder, com as seguintes características e componentes:

Os dosadores de cloro gás modelo FFCL são desenhados para uma precisa e segura dosagem de gás cloro. Seu sistema proporciona um fluxo de dosagem com linearidade de $\pm 4\%$ com range de operação de 20:1.

Características Gerais:

- Regulagem através de orifício variável tipo V – Notch
- Montagem em parede ou diretamente na cabeça do cilindro
- Ajuste de dosagem manual
- Capacidade máxima de dosagem de 100 kg/dia
- Construção em material altamente resistente ao cloro
- Range de operação de 20:1
- Comprimento da escala: 5"

Componentes Básicos:

- 01 rotâmetro completo, com capacidade de dosagem de 100 kg/dia
- 01 módulo de controle de dosagem manual
- 01 injetor completo de 3/4"
- 01 válvula reguladora de pressão, reguladora de vácuo e retenção
- 01 conjunto de mangueiras de polietileno de 3/8"
- 01 manual de instruções

Materiais de Construção:

- Corpo e tampa do injetor: PVC extrudado ou laminado de alta densidade
- Corpo da válvula e módulo: PVC extrudado ou laminado de densidade
- Garganta do injetor: PVC extrudado ou laminado de alta densidade
- Corpo de entrada do cloro: Liga de bronze
- Molas: Hastelloy C276
- Diafragma: PTFE virgem
- Tubo do rotâmetro: Vidro Borossilicato
- Flutuador: Vidro Borossilicato
- Gaxetas e anéis O'ring: Viton

Quant: 01	Valor Unitário: R\$ 2.040,00	IPI: 0%
Valor Unitário com IPI: R\$ 2.040,00		Valor Total do Item: R\$ 2.040,00

Item 02		
Diafragma do injetor 3/4", referência P-48958 (FF-122720), de fabricação Fluid Feeder.		
Quant: 01	Valor Unitário: R\$ 50,00	IPI: 8%
Valor Unitário com IPI: R\$ 54,00		Valor Total do Item: R\$ 54,00

Item 03		
Diafragma da válvula FF-23841, referência FF-119832, de fabricação Fluid Feeder.		
Quant: 01	Valor Unitário: R\$ 80,00	IPI: 8%
Valor Unitário com IPI: R\$ 86,40		Valor Total do Item: R\$ 86,40

Resumo					
Itens	Valor Unitário	IPI	Valor Unit. c/ IPI	Quantidade	Valor Total
Item 01	R\$ 2.040,00	0%	R\$ 2.040,00	01	R\$ 2.040,00
Item 02	R\$ 50,00	8%	R\$ 54,00	01	R\$ 54,00
Item 03	R\$ 80,00	8%	R\$ 86,40	01	R\$ 86,40
TOTAL GERAL: R\$ 2.180,40					



FluidFeeder

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PRAZO DE ENTREGA

30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 DDL

MODALIDADE DE VENDA

CIF – NOVA RUSSAS – CE

ICMS

INCLUSO NOS PREÇOS OFERTADOS



VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Compre na **FLUID FEEDER** com o
cartão **BNDES** e parcele em até

48 vezes





FluidFeeder

1. GARANTIAS FORNECIDAS*

1.1. EQUIPAMENTOS

Por um período de 12 meses após a entrada em operação ou 18 meses após a entrega, prevalecendo o que primeiro ocorrer, contra quaisquer defeitos verificados em condições normais de uso e operação.

1.2. PARTES

Por um período de 06 meses após a entrega, contra qualquer defeito de fabricação, observado em condições normais de uso e operação.

1.3. SERVIÇOS

Por um período de 06 meses após a entrega, contra qualquer defeito apresentado em condições normais de uso e operação.

*Cláusulas conforme ABIMAQ/SINDESAM



2. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade total do Contrato está limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual, excluindo-se os impostos ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados), se aplicáveis.

A **CONTRATADA/FORNECEDOR** não será responsável, sob nenhuma hipótese, por lucros cessantes, perdas ou danos indiretos e perdas de receitas.

Todas as penalidades contratuais têm caráter compensatório.

3. PENALIDADE POR ATRASO DE CRONOGRAMA

Na hipótese de atraso comprovado por motivos imputáveis unicamente à **CONTRATADA/FORNECEDOR** e que não possa ser recuperado, a **CONTRATANTE/CLIENTE** poderá aplicar a penalidade no percentual máximo de 0,1 % (um décimo percentual) por dia útil de atraso e, somente, relativa ao item em atraso, até o limite de: 5% (cinco por cento) para sistemas integrados ou 10% (dez por cento) para equipamentos isolados, do valor contratual. Esta penalidade inclui-se dentro do Limite de Responsabilidade do Contrato.

4. PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO

Na hipótese de atraso de pagamento pela **CONTRATANTE/CLIENTE**, esta pagará à **CONTRATADA/FORNECEDOR** uma penalidade de 0,1 % (um décimo percentual) por dia de atraso, acrescida da correção monetária positiva "pro-rata temporis" e juros legais, desde o dia subsequente ao do pagamento contratual até o dia do efetivo pagamento, inclusive.



Ocorrendo essa hipótese e após 30 (trinta) dias de atraso, mesmo não consecutivos, a **CONTRATADA/FORNECEDOR** poderá optar pela suspensão do fornecimento/serviços até a retomada dos pagamentos em atraso, sem qualquer penalidade contratual incorrida. O cronograma contratual fica automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias do atraso.

5. CONDIÇÃO DE REAJUSTE

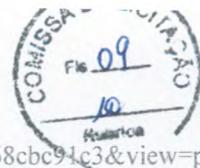
Na hipótese de ocorrer o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato e os índices de reajuste pactuados não conseguirem refletir, as Partes, de comum acordo, definirão o novo índice de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

6. TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES, IMPOSTOS, ENCARGOS E TAXAS

Em caso de alterações para mais ou para menos dos tributos, contribuições vigentes (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais/para-fiscais/sociais/previdenciárias/encargos trabalhistas/taxa Selic/preços administrados pelo Governo ou outros a qualquer título) entre a data da proposta, a Assinatura do Contrato e a de emissão da Nota Fiscal Definitiva, que por modificação das alíquotas e/ou criação de novos impostos, taxas ou encargos, ou mesmo limitação de isenção ou de direito de créditos de impostos, venha onerar os preços pactuados permitirá, após sua constatação, a devida correção dos mesmos preços em qualquer época, mesmo após o fim do Contrato, se sobre ele ainda houver impacto.

Carolini Oliver

Carolini Faria Oliver
Departamento de Vendas



saae licita <saaelicit8@gmail.com>

Proposta

1 mensagem

Vladimir Arthuso <arthusovladimir@gmail.com>
Para: saaelicit8@gmail.com

17 de abril de 2020 21:02

Boa tarde Anselmo,

Segue em anexo proposta solicitada.

Atenciosamente,

Vladimir Arthuso

 **113.2020 - Saae Nova Russas - Clorador e Diafragmas.pdf**
197K

EQUIPAMENTOS E PROJETOS EM TRATAMENTO DE ÁGUAS

Vladimir Acácio Arthuso - EPP

Rua Figueira da Índia, 427.

Jardim Eliane – Cep: 03577-080

São Paulo – SP

Fones: (11) 99236-6907

E-mail: vlademirarthuso@gmail.com

CNPJ: 08.918.207/0001-51 Insc. Estadual: 149.724.796.115



São Paulo, 17 de abril de 2020

Aos Cuidados de Anselmo - Saae Nova Russas

PROPOSTA COMERCIAL N°113.2020

ITEM 01

Dosador de cloro gás com as seguintes características e componentes:

Os dosadores de cloro gás são desenhados para uma precisa e segura dosagem de gás cloro. Seu sistema proporciona um fluxo de dosagem com linearidade de $\pm 4\%$ com range de operação de 20:1.

Características Gerais:

- Regulagem através de orifício variável tipo V – Notch
- Montagem em parede ou diretamente na cabeça do cilindro
- Ajuste de dosagem manual
- Capacidade máxima de dosagem de 100 kg/dia
- Construção em material altamente resistente ao cloro
- Range de operação de 20:1
- Comprimento da escala: 5"

Componentes Básicos:

- 01 rotâmetro completo, com capacidade de dosagem de 100 kg/dia
- 01 módulo de controle de dosagem manual
- 01 injetor completo de 3/4"
- 01 válvula reguladora de pressão, reguladora de vácuo e retenção
- 01 conjunto de mangueiras de polietileno de 3/8"
- 01 manual de instruções

Materiais de Construção:

- Corpo e tampa do injetor: PVC extrudado ou laminado de alta densidade



- Garganta do injetor: PVC extrudado ou laminado de alta densidade
- Corpo de entrada do cloro: Liga de bronze
- Molas: Hastelloy C276
- Diafragma: PTFE virgem
- Tubo do rotâmetro: Vidro Borossilicato
- Flutuador: Vidro Borossilicato

Gaxetas e anéis O'ring: Viton

Qtde: 01

Valor Unitário: R\$ 2.346,00

Valor total do item: R\$ 2.346,00

ITEM 02

Diafragma do injetor 3/4", referência P-48958 (FF-122720)

Qtde: 01

Valor Unitário: R\$ 63,00

Valor total do item: R\$ 63,00

ITEM 03

Diafragma da válvula FF-23841, referência FF-119832

Qtde: 01

Valor Unitário: R\$ 94,00

Valor total do item: R\$ 94,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.503,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DDL

FRETE: CIF – Nova Russas - CE

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias

Atenciosamente,

Vlademir Acácio Arthuso



Cotação de preço / proposta comercial

Item 01 - Dosador de cloro gás, modelo FFCL02, de fabricação Fluid Feeder, com as seguintes características e componentes:

Os dosadores de cloro gás modelo FFCL são desenhados para uma precisa e segura dosagem de gás cloro. Seu sistema proporciona um fluxo de dosagem com linearidade de $\pm 4\%$ com range de operação de 20:1.

Características Gerais:

- Regulagem através de orifício variável tipo V – Notch
- Montagem em parede ou diretamente na cabeça do cilindro
- Ajuste de dosagem manual
- Capacidade máxima de dosagem de 100 kg/dia
- Construção em material altamente resistente ao cloro
- Range de operação de 20:1
- Compriment

o da escala: 5"

Componentes

Básicos:

- 01 rotâmetro completo, com capacidade de dosagem de 100 kg/dia
- 01 módulo de controle de dosagem manual
- 01 injetor completo de 3/4"
- 01 válvula reguladora de pressão, reguladora de vácuo e retenção
- 01 conjunto de mangueiras de polietileno de 3/8"
- 01 manual

de instruções

Materiais de

Construção:

- Corpo e tampa do injetor: PVC extrudado ou laminado de alta densidade
- Corpo da válvula e módulo: PVC extrudado ou laminado de densidade
- Garganta do injetor: PVC extrudado ou laminado de alta densidade
- Corpo de entrada do cloro: Liga de bronze
- Molas: Hastelloy C276
- Diafragma: PTFE virgem
- Tubo do rotâmetro: Vidro Borossilicato
- Flutuador: Vidro Borossilicato

Item 02 – Material de reposição/manutenção

- Gaxetas e anéis O'ring: Viton
- Diafragma do injetor 3/4", referência P-48958 (FF-122720), de fabricação Fluid Feeder
- Diafragma da válvula FF-23841, referência FF-119832, de fabricação Fluid Feeder.



saae licita <saaelicita8@gmail.com>

Proposta de fornecimento de Clorador e Diafragmas

1 mensagem

OJE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS <ojerepresentantes@gmail.com>

20 de abril de 2020 11:37

Para: saaelicita8@gmail.com

Bom dia Sr. Anselmo

Segue proposta de fornecimento dos materias solicitados.

Atenciosamente;

OJE - COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA

Representantes comerciais

Eduardo Oliveira - Fone cel.: (15) 99774-8730

Guilherme Lima - Fone cel.: (15) 99692-6066



OJE11.0420 - Nova Russas - 20Abril2020 - Clorador e Diafragmas.pdf

248K

EMPRESA: SAAE Nova Russas
CONTATO: Anselmo
FONE: (88) 3672-1212 / 99927-2226
E-MAIL: saaelicita8@gmail.com.br
DATA: 20/04/2020

ASSUNTOS: Materiais para clorador e diafragmas

Prezado Sr. Anselmo

De acordo com o que foi solicitado, segue proposta comercial para fornecimento dos materiais.

Ficamos à sua disposição para discutirmos detalhes da nossa proposta, bem como esclarecermos pontos que não estejam claros para sua análise, sempre na expectativa da aprovação para realizarmos o fornecimento descrito a seguir.

Caso tenha outras necessidades, peço-lhe que nos mantenha informados de maneira a podermos avaliá-las para oferecer-lhe nossos serviços.



OJE - COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
Representantes comerciais
Eduardo Oliveira - Fone cel.: (15) 99774-8730
Guilherme Lima - Fone cel.: (15) 99692-6066

ITEM 01

Dosador de cloro g s com as seguintes caracter sticas e componentes:

Os dosadores de cloro g s s o desenhados para uma precisa e segura dosagem de g s cloro. Seu sistema proporciona um fluxo de dosagem com linearidade de $\pm 4\%$ com range de opera o de 20:1.

Caracter sticas Gerais:

- Regulagem atrav s de orif cio vari vel tipo V – Notch
- Montagem em parede ou diretamente na cabe a do cilindro
- Ajuste de dosagem manual
- Capacidade m xima de dosagem de 100 kg/dia
- Constru o em material altamente resistente ao cloro
- Range de opera o de 20:1
- Comprimento da escala: 5"

Componentes B sicos:

- 01 rot metro completo, com capacidade de dosagem de 100 kg/dia
- 01 m dulo de controle de dosagem manual
- 01 injetor completo de 3/4"
- 01 v lvula reguladora de press o, reguladora de v cuo e reten o
- 01 conjunto de mangueiras de polietileno de 3/8"
- 01 manual de instru es

Materiais de Constru o:

- Corpo e tampa do injetor: PVC extrudado ou laminado de alta densidade
- Corpo da v lvula e m dulo: PVC extrudado ou laminado de densidade
- Garganta do injetor: PVC extrudado ou laminado de alta densidade
- Corpo de entrada do cloro: Liga de bronze
- Molas: Hastelloy C276
- Diafragma: PTFE virgem
- Tubo do rot metro: Vidro Borossilicato
- Flutuador: Vidro Borossilicato

Gaxetas e an is O'ring: Viton

Qtde: 01

Valor Unit rio: R\$ 2.464,00

Valor total do item: R\$ 2.464,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)



OJE
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS



OJE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

ITEM 02	
Diafragma do injetor 3/4", referência P-48958 (FF-122720)	
Qtde: 01	Valor Unitário: R\$ 67,00
Valor total do item: R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais)	

ITEM 03	
Diafragma da válvula FF-23841, referência FF-119832	
Qtde: 01	Valor Unitário: R\$ 99,00
Valor total do item: R\$ 99,00 (Noventa e nove reais)	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.630,00 (Dois mil, seiscentos e trinta reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DDL

FRETE: CIF – Nova Russas – CE

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias

OJE - COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA

Representantes comerciais

Eduardo Oliveira - Fone cel.: (15) 99774-8730

Guilherme Lima - Fone cel.: (15) 99692-6066



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL15/20

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE DOSADOR DE CLORO GÁS E PEÇAS DE MANUTENÇÃO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, parágrafo 1º, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obrigações institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contratação. Contudo o SAAE quantificou os produtos necessários para atender a presente.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente a **R\$ 2.180,40 (dois mil cento e oitenta reais e quarenta centavos)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

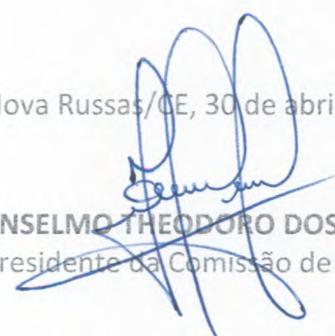
Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 2.180,40 (dois mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Dosador de cloro gás	UND	1	2.040,00	2.040,00
2	Diafragma do injetor ¾	UND	1	54,00	54,00
3	Diafragma do injetor	UND	1	86,40	86,40
					2.180,40

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2020



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL15/20, Processo nº SAAE-DL15/20, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE DOSADOR DE CLORO GÁS E PEÇAS DE MANUTENÇÃO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL15/20, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;



4.2-Caso a Nota Fiscal e Faturas sejam aprovadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1-Entregar o objeto do Contrato e realizar o serviço, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.





DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE



CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do _____, através da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxx e elemento de despesas nº xxxxxxxx / xxxxxxxx..

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, de de

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

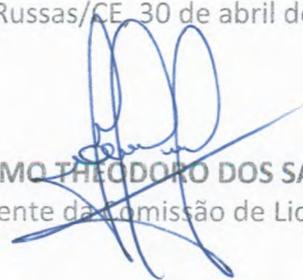


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL15/20**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE DOSADOR DE CLORO GÁS E PEÇAS DE MANUTENÇÃO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 2.180,40 (dois mil cento e oitenta reais e quarenta centavos)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2020



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICA O

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribui es legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n  8.666/93 e altera es posteriores, considerando o que consta no presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITA O N  SAAE-DL15/20**, vem **RATIFICAR** a declara o de dispensa de licita o para a **AQUISI O DE DOSADOR DE CLORO G S E PE AS DE MANUTEN O, TUDO CONFORME ESPECIFICA ES EM ANEXO**, determinando que se proceda a publica o do devido extrato.

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2020.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL15/20

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOSADOR DE CLORO GÁS E PEÇAS DE MANUTENÇÃO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

EMPRESA: FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 2.180,40 (dois mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2020.



FRANCISCO HELVER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE